



PORTARIA Nº 49/2021

**Autoriza as incorporações de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

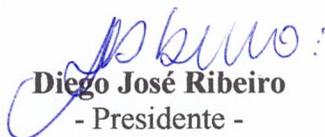
Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM AGOSTO DE 2021				
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN.
01	Liquidificador 15 velocidades	001417	Cozinha	319,00
01	Lavador Tanquinho	001418	Serviços Gerais	499,00
TOTAL				818,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 24 de agosto de 2021.


Diego José Ribeiro
- Presidente -

